

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

CORTES DE ÉVORA, TERCEIRIAS DE MOURA. A CABEÇA DO DUQUE DE BRAGANÇA.

LAPA, Manuel Rodrigues

Ano: 1927 | Número: 37

Como citar este documento:

LAPA, Manuel Rodrigues, Cortes de Évora, terceirias de Moura. A cabeça do duque de Bragança. *Revista de Guimarães*, 37 (1) Jan.-Mar. 1927, p. 16-23.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmiento.uminho.pt

URL: www.csarmiento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Côrtes de Evora, terceirias de Moura

A cabeça do Duque de Bragança

(Cont. de pág. 266 do vol. XXXV)

Rebatia a opinião, geralmente aceite, de que as terras do Condestável, D. Nuno Álvares Pereira, não fôsem sujeitas à correição, demonstrando que o eram, embora indirectamente, pois que as apelações e agravos iam de seus ouvidores para os corregedores reais. E com respeito às largas doações, feitas pelo regente D. Pedro, que se alegavam em razão da sua muita latitude, defendia o critério de que sempre se tinha nelas salvaguardado o direito de correição. Rematava a carta, prometendo a sua sogra ter certas contemplações para com os grandes e não se esquecia de lhe rogar que as cartas dela fôsem escritas por pessoa de muita confiança, como Isabel de Sousa ou Rodrigo Afonso ¹. O rei tinha um grande cuidado com a sua correspondência. Os seus numerosos espiões a cada passo lhe davam provas de que os seus inimigos não eram tam cautelosos como êle.

Entretanto em Castela os negócios não corriam bem para D. João 2.º. O barão de Alvito chegara a Medina del Campo na quaresma dêsse ano de 1482, no momento ansioso em que o marquês de Cádiz chamava a tôda a pressa o rei Fernando para ir socorrer Alfama, em Granada. Não era muito asado o momento para a resolução destas questões delicadas. O rei de Portugal instava com reclamações. A 15 de Abril

¹ *Cod.* 443, fls. 141-2 e 151.

mandava de Viana de Alvito instruções ao barão sôbre o caso do conde de Caminha, Pedro Alvarez de Sotomayor, ao qual tinham tirado a fortaleza de Fornellos, na Galiza, obrigando-o a ir receber no prazo de vinte dias a cidade de Tuy, em poder do seu procurador, D. Fernando da Cunha ¹. Os reis de Castela fundamentavam-se evidentemente na cláusula que proibia ao rei de Portugal proteger e ter na sua côrte os antigos partidários castelhanos do seu pai. D. João buscava meio de aproveitar também em seu favor certas cláusulas do tratado. Era um torneio de argúcia jurídica, tido entre competidores, que se equivaliam em manha e fôrça.

Isabel deslocou-se de Medina para Toledo e aí concebeu a infanta D. Maria. Depois foi reünir-se em Córdova ao rei Fernando, que chegava de Granada, e procedeu-se ao baptismo da infantazinha, tendo sido padrinho o barão de Alvito. Grande honra para o embaixador português, sem dúvida, mas o negócio não adiantava. Sabia, pelos conselheiros dos Reis Católicos, que estes estavam pouco satisfeitos com o rei de Portugal pela sua atitude no caso da Excelente Senhora: a sua saída do convento, o rumor do seu casamento com o rei de Navarra, etc.

Aquela embaixada, pensavam os reis, tinha por fim saber novidades e tomar as devidas precauções. O rei de Portugal tinha confiado D. Joana, em Abrantes, ao senhor da vila, D. João de Almeida, muito suspeito a favor da Excelente Senhora, pois que já seu pai, D. Lopo, e sua mãe a tinham servido como mordomo-mor e camareira-mor, no tempo em que se intitulava rainha de Castela. Queriam enfim que D. Joana, que era o espectro da vida déles, — o rei de Portugal bem o sabia — saísse de suas mãos e estivesse

¹ *Cod.* 295, Pomb., fl. 293 e v. Sôbre o conde de Caminha, veja-se a *Relacion de algunas casas y linages del reino de Galicia*, págs. 465-483, de Vasco da Ponte. Vem inserta na *Historia de Galicia*, VI, 404-485, de Benito Vicetto. A figura do conde, grande guerreiro e finíssimo diplomata, aparece-nos em tôda a luz na obra do genealogista, que é o admirável historiador da Galiza dos fins do s. XV.

em lugar seguro, vivendo por exemplo em terceira, junto da infanta D. Beatriz ¹.

O barão comunicava por meio de estafetas com o rei e industriava-o sôbre o andamento pouco satisfatório da questão das terceiras. D. João viveu naquele tempo algumas das horas mais dolorosas da sua vida. De um lado, sua tia D. Filipa, a reclusa de Odivelas, sugeria-lhe a necessidade de tirar a criança da convivência dos Braganças. A natureza branda do príncipe, hábilmente amestrada por êles, poderia fazer daquele rapaz, quando fôsse em idade de governar, um mero procurador dos interesses dos grandes ². A erudita senhora via bem o perigo daquela educação exclusivamente feminina. Na carta em que expõe as suas razões há a visão nítida dos perigos que rodeavam o sobrinho e também a confiança que nêle depositava para os conjurar. Sente-se nela o rumor longínquo de um ódio que ainda não cansou nem perdoou: «Louvres a Deos temos por Rey bom homem, bom christam, sisudo, de bom coraçam, mancebo e desposto pera capitam e companheiro temido de todos e amado de muytos. E se todos o nom amam he porque elle ama justiça e verdade, que grão gente nom tem por amigas. Mas ellas com poucos e ainda sós valerão mais que toda a outra parte contraira... Se alguma ervilhaca ha na nossa terra, creio que sejam poucos e fracos, que tam pouca ousadia terão pera fazer huma bem composta treijom, como pera servir altamente com lealdade

¹ *Cod.* 295, fl. 295; *Memorial de Lopo de Figueiredo*, pág. 240; Ruy de Pina, *ob. cit.*, cap. VIII.

² «...as cousas aprendidas na meninice ficam depois muy complantadas. Criado em sobreçam e trato de mulheres como preso honrado, e ouvir missa e comer em estrado, nem ter quem de nobrezas lhe falle ou lea, he grande defecto.» — Fr. Francisco Brandão, *Conselho e voto da senhora D. Felipa... sobre as terçarias*, Lisboa, 1643, pág. 3. Brandão julga, o que não é crível, que fôsse a própria infanta D. Beatriz quem requeresse o voto da prima no magno assunto. E' mais natural que tivesse sido o próprio rei que provocasse o conselho, para dar maior razão aos seus propósitos, tanto mais que D. Filipa era também mantenedora das terceiras e poderia vir a tomar cargo delas, no caso do falecimento de D. Beatriz. — Sitges, *Enrique IV y la Excelente Señora*, Madrid, 1912, págs. 409-63, cap. 13.

e esforço; e se a fizerem, cairão na cova que cavarem" ¹.

Por outro lado os braganções andavam fortemente empenhados em lhe contrariar os planos. As terceirias de Moura, o cumprimento estrito do tratado de Alcáçovas tinham para elles uma importância excepcionalíssima. O rei não alevantaria mão para elles, enquanto estivesse encerrado na fortaleza alentejana o seu filho D. Afonso. Mal se rumorejou na anulação das terceirias, instaram logo com D. Beatriz para demover a rainha de Castela de semelhante propósito, ou referiram o caso a D. Diogo, que andava na côrte castelhana ². Esta última hipótese é a mais provável.

¹ *Cod.* 8058, fl. 214 e v. Sobre D. Filipa de Lencastre vide *Historia Genealogica*, II, pág. 80 e segs.

² D. Diogo acabava o seu ano de reféns em Janeiro de 1482. Viera a Portugal acompanhado do bispo de Calahorra e logo partira, segundo cremos, saído dos seus amores com D. Leonor de Sotomayor, a viúva do duque de Villa Hermosa. D. Manuel, seu irmão, que o devia substituir em Castela, não foi, porque se esperava a mudança ou o desfazer das terceirias. Ficou portanto em Moura, ao cuidado de sua mãe: «e acabando ora o anno que o dito Duque havia de estar em Castella, nós mandamos requerer aa dita R.^a que porquanto antre nós e ella erão movidos algus ineyos de que poderia resultar as terceirias se desfazerem ou mudarem em outra forma e nom seria necessario o dito Dom Manuel aver de hir a Castella, lhe prouvesse dar lugar a elle estar em alguma villa de seus Reynos acerqua da raya destes nossos, para, se se concertasse alguma cousa por que a sua ida fosse escusada, se poder com menos trabalho tornar a ella; por comprazer a nós e aa dita Infante aprouve delle e mandou ao bispo de Calaforra que com o dito Duque veio a o entregar e para receber o dito Dom Manuel, que o recbesse e tivesse em Frexinal, até que se visse o asento que nas ditas cousas que asy erão movidas se tomava; e ante que viesse recado ao dito bispo de Calaforra, o bispo de Coreia e Lopo datouguia que a estes nossos Reynos som vindos por seus embaixadores, sabendo a vontade que ella tinha de comprir a nós e aa dita Infante minha madre, por se escusar trabalho ao dito Dom Manuel concordarão e asentarão com ella que elle nom saisse destes Reynos ataa se ver a concruzam que nas ditas cousas a que asy som vindos tomavão e que estivesse em seu poder dentro na villa de Moura, em tal condição que quando quer que pella dita Rainha, ou por outrem que para ello seu poder mostrar, o dito Dom Manuel for requerido, lho entreguassen na raya de Castella dentro doito dias primeiros seguintes.» — *Cod.* 443, fls. 135, v.-136.

Parece que, como se arrastava o negócio da anulação das terceirias, D. Diogo era em Castela considerado como reféns, até que

Com efeito o duque de Viseu andava pouco agradado de D. João II. Pedira-lhe que o deixasse ir com 300 lanças à guerra de Granada; mas o rei respondera-lhe, e muito avisadamente, que os seus homens estavam desprovidos de armas e cavalos e não podiam em Castela *luzir nem fazer honra a êle*. Além disso 300 homens eram uma ridicularia, visto o que levariam de certo os grandes senhores de Castela. D. Diogo pedia-lhe, além disso, dinheiro. D. João não prometeu; veria se, *embora em grandes necessidades*, lhe poderia arranjar algum.

Ora o duque de Viseu tinha-se comprometido com a rainha Isabel a ir à guerra. Estava nisso empenhado o seu orgulho juvenil, o desejo que tinha de se mostrar. A recusa de D. João deveria ter irritado sobremaneira a vaidade dos seus vinte e um anos. Pediu ao menos que lhe deixassem empenhar algumas das suas terras, Salvaterra, por exemplo, visto como a terceira lhe custava rios de dinheiro. O rei mandou, pelo seu confessor Fr. António, a resposta a D. Beatriz. Declarava-lhe que o dinheiro do trato da Guiné, de que a sua tia falara, não bastava para os grandes encargos que lhe deixara o pai. Quanto ao empenhar das terras, mandava-lhe pedir duas declarações: uma, especificando as terras que queria empenhar; outra, individuando as pessoas a quem o desejava fazer. Ele permitir-se-ia o direito de sancionar ou não essa operação ¹. Esta evidente desconfiança devia ter melindrado profundamente D. Diogo, que não era, pelo que sabemos dêle, um homem superior ². Conhecedor das infracções do rei de Portugal e dos segredos da sua política, por intermédio dos seus cunhados, sobre-

foi substituído em 18 de Agôsto de 1482 pelo seu irmão. — *Corpo Cronológico*, P. I, maço 1.º, doc. 30-1.

O duque de Viseu regressou em Setembro, dêsse ano. Estava el-rei então em Évora e foi-lhe feita uma luzida recepção. — *Cod.* 443, fl. 61 e v.

¹ *Cod.* 443, fl. 150.

² D. João II chamava-lhe *rapaz nêscio*, segundo se contém na carta de Fernão da Silveira, já citada. Não obstante, Rui de Pina tece-lhe alguns gabos: «em suas manhas, vertudes e perfeições parecia de mui Real esperança». — *Chronica*, cap. XVII.

tudo do marquês de Montemor, que, ao que parece, conspirava abertamente, o duque de Viseu entrou de torpedear, sem dúvida, o negócio das terceirias. Habilita-nos a afirmá-lo, mais do que a existência de documentos, a conclusão inevitável dos factos históricos. De resto, e isto é importantíssimo, assistia de certo modo aos mantenedores da terceiria, e D. Diogo era um dêes, o direito, consignado no tratado de paz, de denunciarem as irregularidades do mesmo contra o seu rei natural, sem nota de traição ¹. Tinha sido uma habilidade de Isabel, que profundamente conhecia o tablado da política portuguesa.

Por todos estes motivos, a diplomacia experimentada do barão de Alvito não surtia desta vez o desejado efeito. Como se avizinhava o dia 18 de Maio, em que o príncipe fazia sete anos e, em obediência a uma capitulação do tratado, devia casar *por palavras de futuro* com a princesa castelhana, D. João procurou maneira de espaçar, por alguns dias aquele casamento, que o obrigava a muito, até ficar concluída a negociação. A 12 de Maio enviou a Castela Rui de Pina com instruções sobre o assunto ². Três dias depois Isabel escrevia de Córdova à infanta D. Beatriz, lembrando-lhe que D. Afonso perfazia sete anos no sábado próximo, segundo fôra informada, e seria conveniente que

¹ «E' si por los dichos señores Rey é príncipe de portogal ó por qualquier dellos fuese ynpedido que la dicha ynfante dona bea-tris ó la dicha dona felipa ó el duque de viseo é cada uno dellos non tengan e guarden é cumplan todo lo que son obligados en la dicha terceria segund en esta capitulación se contiene, que en tal caso el dicho duque sea tenuto é obligado é desde agora se obliga de seguir é servir con su persona é casa é gente, villas é fortalezas á los dichos señores Rey é Reyna de Castilla é de Aragón, contra los dichos señores Rey é príncipe de portogal é cumplirá todo aquello que de su parte le fuere mandado é requerido. . . é porque esto mejor pueda fazer, se aya de desnaturar é desnature para ello por sy é por sus criados é vasallos é moradores de sus tierras é gentes que con el vivieren. . .» — Sitges, *ob. cit.*, pág. 446 e ainda os caps. 12, 13 e 14. Segundo este último capítulo, o duque de Viseu era obrigado a fazer juramento solene para que as terceirias decorressem conforme as estipulações do tratado.

² *Cod.* 295, fl. 294, v. Rui de Pina devia ter ido com o barão e voltado com algum seu recado.

o casamento se realizasse, *porque nossa vontade he de cumprir inteiramente o que está capitulado* ¹.

A rainha queria evidentemente assustar D. João, contrariando-lhe os planos, e vingando-se d'êlo pelo procedimento que tinha para com a Excelente Senhora. O rei de Portugal mudou de tática. A 8 de Julho escreve de novo para Castela, enviando parabéns pelo feliz nascimento da criança, que devia ser um dia rainha de Portugal. Quanto ao casamento, seria muito contente com êle, mesmo sem se desfazer a terceira. E no tocante à situação de D. Joana, explicava-a do seguinte modo: «e quanto á estada da Senhora minha prima em Abrantes, que ho afirmou, segundo dizeis, hum castelhano que destes Reynos hia, he verdade que estava ahi e tinhamos determinado já que partisse para o mosteiro de Sancta Clara de Coimbra, segundo vos de antes tinhamos escrito e mandado dizer por Ruy de Pina. Estando assi a cousa ela e o conde nos escreverão como cessava o trabalho de Santarem e que seria melhor tornar-se ao mosteiro daquella villa, onde mandamos que logo se fosse e ahi está ha dias; e nam saiu senam por causa da pestelença e em modo nam contrario nem prejudicial á capitulaçam; e certo que quando o outro dia qua veio Lopo de Atouguia, bem nos prouvera e cremos que assi lho dissemos que elle a fora ver e o modo em que estava, para os Reys meus primos saberem como todas as cousas passam *muito pello contrario do que lhe he dicto*.

Ao fazer desta carta soube porém que a sua sogra estava bastante doente em Moura. A pobre senhora já em cartas anteriores se queixara da sua saúde ao genro, pedindo-lhe que passasse pela Vidigueira ou por Portel, pois muito lhe desejava falar ². Mandou logo a Moura o físico, mestre Pedro, com ordem de

¹ *Cod.* 443, fl. 70. Informa Álvaro Lopes: «E sobre este caso se ouve por bem o desposorio se nam fazer avendo respeito aa idade della e ao muito tempo que havia de pasar ataa o principe ser em idade para o casamento se fazer e consumir o matrimonio, e asy os inconvenientes que se de tal poderiam seguir estando ella em Castella em poder dos seus padres.» — *Ibid.*, fl. 70.

² *Cod.* 443, fl. 148.

comunicar mesmo dali ao barão o estado da infanta e porventura o perigo dos príncipes. Se se desse o caso de o embaixador vir já de volta, *sem soltura da terceira*, devia de novo ir falar com os reis para lhes comunicar o ocorrido ¹.

Em tôdas estas negociações D. João buscava acima de tudo tirar o seu filho de Moura. Que o casamento se fizesse ou não, a sua ideia fixa, obsidiante, era arrançar aos seus inimigos aquela criança, pela qual aquela alma forte nutria um tam enfebrecido amor, que fêz mais tarde dizer ao cardeal D. Jorge da Costa que o rei amava muito mais seu filho que a própria verdade de Deus ².

Mas as negociações decididamente não corriam favoravelmente ao rei de Portugal. Os seus primos de Castela, nada resolviam, cautelosos e desconfiados. O barão de Alvito despediu-se dêles, em Córdova, a 25 de Julho. Os reis, à míngua de melhor, passaram-lhe um salvo-conduto honrosíssimo, pelo qual se vê a alta estima em que tinham o velho embaixador português ³.

(Continua).

MANUEL RODRIGUES LAPA.

¹ *Cod.* 295, fl. 296, v.

² Foi por ocasião da morte desastrosa do príncipe. O cardeal escreveu-lhe de Roma a 3 de Setembro de 1491 dando-lhe os pêsames e não se esquecia de lhe dizer: «segundo se qua dizia, V. A. não amava seu filho mas adoravao, e quanto he ao que de fora parecia do amor de Deos e das cousas delle parecies esquecido, o que Deos sabe que me a mim muito desprazia de ouvir.» E rematava: «vesti vosso coração do habito da penitencia e *arrependei-vos do passado.*» — *Cod.* 3776 (Bibl. Nac.), fl. 17, v. e 21, v.

³ *Cod.* 295, fl. 297.